



REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO SOBRE A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA "UPINHA MÓVEL VETERINÁRIA", ATRAVÉS DA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CARRETA MUNICIPAL OCIOSA, COM CUSTEIO INTEGRAL POR EMENDAS PARLAMENTARES, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ANIMAL EM SOROCABA.

CONSIDERANDO que a proteção da fauna e o bem-estar animal são deveres de interesse público, vinculados à saúde única e ao controle de zoonoses no município;

CONSIDERANDO que o Hospital Veterinário Municipal “Cão Mike” apresenta alta demanda, gerando filas de espera e sobrecarga em sua estrutura de pronto-atendimento;

CONSIDERANDO a existência de um bem público móvel (carreta) atualmente ocioso nas dependências da UBS Nova Sorocaba, outrora utilizado no combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que este Vereador pretende dispor de recursos por emenda parlamentar para a reforma do equipamento, além de articulação para o custeio operacional via emenda de deputado, garantindo custo zero ao Tesouro Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvindo o Plenário e preenchidas as formalidades legais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Fernando Martins**, para que, por meio da Secretaria competente (SEMA ou SES), informe a esta Casa de Leis:

1. Existe a viabilidade técnica e administrativa para a cessão e transformação da referida carreta na "**UPINHA MÓVEL VETERINÁRIA**"?
2. Quais os trâmites necessários para que a municipalidade receba o recurso da emenda parlamentar destinado à reforma e adaptação do veículo?
3. O Poder Executivo possui interesse em coordenar o cronograma de itinerância da unidade, visando descentralizar o atendimento para bairros periféricos e estratégicos?
4. Há possibilidade de formalização imediata de convênio ou licitação para a gestão operacional da unidade, uma vez garantido o recurso externo para custeio?

S/S., 11 de fevereiro de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Alexandre da Horta

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código de identificação 10032003100500030088003A005000. Digitalmente assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da 068/202063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003000340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 11/02/2026 15:43

Checksum: **054C61DB88899A54FD7EE112E3E84C172DA437383566ABDB4FD13C8632EAE20F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.